

DECRETO Nº 4.484, de 10 de novembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.911,45 (cento e um mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122. 0016.2309	33903900	010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122. 0016.2322	33903900	010000	755,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	31901100	010101	3.660,98

1.19.0.12.36**1.0012.2394**

1.19.0.12.361. 0012.2399	33903900	011518	1.545,00
1.19.0,12.361. 0012.1340	44905100	011518	17.821,35
1.19.0.12.361. 0012.1340	44905100	019441	58.129,12

TOTAL			101.911,45
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ESPORTE**

1.09.0.27.2 41.0009.240 5	33903900	010000	20.000,00
--	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
TRANSPORTE
E TRÂNSITO**

1.18.0.26.1 22.0016.232 2	33903000	010000	755,00
--	----------	--------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3	44905200	010101	3.660,98
61.0012.134			
0			
1.19.0.12.3	33903000	011518	8.000,00
61.0015.235			
8			
1.19.0.12.3	44905200	011518	8.000,00
61.0015.235			
8			
1.19.0.12.3	33903900	011518	1.821,35
61.0016.132			
1			
1.19.0.12.3	44905100	011518	1.545,00
61.0016.132			
1			
1.19.0.12.3	33901400	019441	58.129,12
61.0016.239			
8			
TOTAL			101.911,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal